

Presidência do Governo

Declaração de Retificação n.º 143/2023 de 27 de novembro de 2023

O Despacho n.º 2175/2023, de 23 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2023, carece de correção por erro material, proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado.

Assim, termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2020/A, de 31 de julho, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/A, de 1 de fevereiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela alínea d) do n.º 3 do Despacho n.º 1468/2022, de 20 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 138, de 20 de julho de 2022, declara-se que:

1 - No segundo parágrafo das disposições preambulares do Despacho n.º 2175/2023, de 23 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2023, onde se lê:

“O “Vitória Clube do Pico da Pedra”, fundado em 16 de junho de 1992, tem sede social na Av. D. Paulo José Tavares, n.º 12, 9600-091 Rabo de Peixe.”

Deve ler-se:

“O “Vitória Clube do Pico da Pedra”, fundado em 16 de junho de 1992, tem sede social na Rua Capitão Manuel Cordeiro, 2.ª parte, n.º 29, 9600-062 Pico da Pedra, Ribeira Grande.”

2 - No n.º 1 do Despacho n.º 2175/2023, de 23 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2023, onde se lê:

“1 - Declarar de utilidade pública a associação sem fins lucrativos “Vitória Clube do Pico da Pedra”, com sede social na Av. D. Paulo José Tavares, n.º 12, 9600-091 Rabo de Peixe, pelo período de 10 anos.”

Deve ler-se:

“1 - Declarar de utilidade pública a associação sem fins lucrativos “Vitória Clube do Pico da Pedra”, com sede social na Rua Capitão Manuel Cordeiro, 2.ª parte, n.º 29, 9600-062 Pico da Pedra, Ribeira Grande, pelo período de 10 anos.”.

23 de novembro de 2023. - O Chefe do Gabinete, *Ricardo Alberto Pereira Madruga da Costa*.